

Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.757-000 - Machado-MG

Fone: (035) 3295-9735 /E-mail: extensao.machado@ifsuldeminas.edu.br

PROCESSO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE INSTRUTORES DE CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - FIC

Edital nº 027/2019

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – Campus Machado, por meio do Diretor Geral, no uso de suas atribuições legais torna público que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado para seleção de interessados em ministrar cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O objetivo do presente edital é selecionar instrutores para atuarem em cursos na modalidade FIC listados na tabela 1, sendo estes, frutos de demandas da comunidade.

Tabela1. Detalhes dos cursos FIC – Campus Machado.

CARGO	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	CARGA HORÁRIA	Vaga	
Instrutor na área de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS	Licenciatura em Pedagogia com pós-graduação em Libras.	80 horas	1	

1.2 O valor para a remuneração por hora trabalhada dos instrutores será de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), sendo este valor passível de tributações como: INSS, IRRF e ISS, respeitando as devidas orientações legais, sem prejuízo de outras determinações legais e/ou normativas.

- 1.3 A avaliação de capacidade dos instrutores será feita pela Coordenadoria Geral de Extensão, analisando-se a documentação exigida no item **3.1.21**, com critérios definidos no item 4.
- 1.4 O candidato selecionado será contratado para atuar como prestador de serviços, atuando como instrutor, especificamente neste edital.
- 1.5 O instrutor ficará responsável, no caso de sua seleção, pela elaboração de um PPC (Projeto Pedagógico de Curso), com antecedência mínima de 07 (sete) dias do início das aulas, e pelo material didático, não sendo reservada parte da carga horária do curso para estes objetivos.

2. DAS CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Os instrutores dos cursos de capacitação, descritos neste edital, poderão ser:
 - 2.1.1 Internos: composto dos servidores efetivos do IFSULDEMINAS.
 - 2.1.2 Externos: profissionais que comprovem o cumprimento dos requisitos mínimos exigidos na tabela 1 do item 1.1.
- 2.2 Os instrutores, servidores do IFSULDEMINAS, poderão exercer a função descrita nesse edital, desde que não haja prejuízo das atribuições do cargo de que for titular, devendo ser objeto de compensação de carga horária quando desempenhadas durante a jornada de trabalho, na forma do § 4º do art. 98, da Lei nº. 8.112/90.

3 DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições serão realizadas, exclusivamente online, por meio do endereço eletrônico: https://inscricoes.ifsuldeminas.edu.br/index.php?pg=ver&id_curso=129, conforme período previsto no Anexo I.
- 3.1.1 O candidato deverá seguir o seguinte procedimento para se inscrever:
 - **3.1.1.1** Acessar o endereço eletrônico conforme item 3.1;
 - 3.1.2.1 Anexar, ao final do formulário, os seguintes documentos:
 - a) Fotocópia do RG (frente e verso) e CPF (único arquivo);

- b) Apresentar currículo, conforme (Anexo II) ou nos mesmos moldes da plataforma lattes. Caso o candidato não possua o currículo nos moldes da plataforma Lattes, poderá efetuar o preenchimento no sítio eletrônico http://lattes.cnpq.br. e cópia dos documentos comprobatórios (certificados e declarações);
- c) Certidão Negativa de Débito (http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CndConj untaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=2)
- d) Cópia do número do PIS.
- 3.2 O candidato que não apresentar toda a documentação conforme item **3.1.2.1**, terá sua inscrição indeferida.
 - 3.2.1 Dos candidatos selecionados serão exigidos os documentos originais, no momento da assinatura do termo de compromisso.
 - 3.2.2 Serão aceitos como documentos comprobatórios para efeito desta seleção:
 - a) educação formal: cópias de diplomas, certificados ou certidões;
 - b) **experiência profissional:** carteira profissional (apenas as páginas de identificação e as que comprovem a experiência profissional) ou declaração expedida por órgãos públicos, privados ou entidades de caráter social, na área pretendida neste edital.
 - 3.2.3 Os títulos de Pós-graduação em Lato e Stricto Sensu poderão serão comprovados por meio de Certificado de Conclusão do Curso, sendo que serão aceitos como curso de especialização apenas os que tiverem carga horária mínima obrigatória de 360 (trezentos e sessenta) horas.
- 3.3 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos para o ingresso do curso para o qual pretende cursar.
- 3.4 Ao efetuar a inscrição, o candidato estará declarando, automaticamente, concordância com todos os termos deste Edital e com as normas que regem este processo seletivo.

- 3.5 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.6 A Coordenação Geral de Extensão não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 O processo seletivo regulamentado por este Edital será realizado pela Coordenadoria Geral de Extensão, em uma única etapa, seguindo os seguintes critérios:

Educação Formal	Pontuação
Mestrado	4 pontos
Doutorado	5 pontos
Experiência profissional na área	1 ponto por ano (máximo de 10 pontos)
Cursos de capacitação na área	1 ponto a cada 20 horas (máximo de 5 pontos)

- 4.1.1. No cômputo final da experiência profissional, frações de ano iguais ou superiores a seis meses serão consideradas na íntegra
- 4.1.2 Considera-se experiência profissional, a atuação em Instituições de Ensino e/ou experiência em Ministrar cursos e palestras na área.
- 4.1.3 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, respeitando a análise curricular.
- 4.1.4 Poderá ser selecionado mais de um candidato por curso, dependendo da necessidade de cada curso previsto neste edital.

4.1.5. A pontuação da Educação Formal não é cumulativa, assumindo apenas o valor do maior nível e sendo considerada uma única vez.

5 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 5.1 O resultado final será homologado pela Coordenadoria Geral de Extensão do Campus Machado e publicado no endereço eletrônico: https://portal.mch.ifsuldeminas.edu.br/index.php/editais/2104-edital-n-027-2019-instrutor-de-libras.
- 5.2 O resultado final será divulgado, conforme datas informadas no ANEXO I.
- 5.3 Em caso de empate serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:
 - a) Ordem de Inscrição.
 - b) Ser maior de 60 anos;
 - c) Maior tempo de experiência profissional (comprovado);
 - d) Maior titulação.

6 DOS RECURSOS

- 6.1 Do resultado preliminar do Processo de Seleção de Instrutores caberá recurso à Coordenadora de Extensão do IFSULDEMINAS Campus Machado, que encaminhará as razões do recorrente à banca examinadora para manifestação no prazo de até 2 (dois) dias úteis.
 - 6.1.1 Os recursos deverão ser interpostos no primeiro dia útil, após a divulgação do resultado preliminar, mediante envio de e-mail para a Secretaria de Extensão (<u>extensao.machado@ifsuldeminas.edu.br</u>), com o assunto "**RECURSO Edital nº 027/2019**".

7 DA CONFIRMAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO

7.1 Os instrutores selecionados serão convocados por e-mail e deverão assinar termo de compromisso e responsabilidade, conforme anexo III deste edital confirmando sua disponibilidade para participação em atividades previstas por este processo seletivo, na Secretaria de Extensão, respeitando os prazos definidos pelo Campus Machado para o início e término das aulas.

7.2 O Instrutor que não se apresentar no prazo da convocação, estará automaticamente eliminado.

8 DAS ATRIBUIÇÕES DA COORDENADORIA GERAL DE EXTENSÃO

- 8.1 A Coordenadoria Geral de Extensão caberá:
 - a) Realizar a avaliação da documentação entregue pelos candidatos (as);
- b) Resolver dúvidas eventuais para efeito de seleção dos instrutores;
- c) Solicitar apoio ao Núcleo Institucional de Pesquisa e Extensão para os fins que julgar pertinentes.

9 DAS ATRIBUIÇÕES DOS INSTRUTORES SELECIONADOS

- 9.1. O instrutor somente iniciará o curso após assinatura do contrato com IFSULDEMINAS-CAMPUS MACHADO;
- 9.2. Deverá registrar o Curso FIC juntamente com a coordenadora do Curso FIC, conforme endereço eletrônico: https://portal.mch.ifsuldeminas.edu.br/index.php/curso-fic/204-extensao/1668-registro-de-curso-fic, devendo anexar o PPC no momento do registro.
 - 9.2.1 O modelo do PPC está disponível para download no endereço eletrônico: https://portal.mch.ifsuldeminas.edu.br/index.php/curso-fic/204-extensao/1667-documentos-fic.
- 9.3. Entregar lista de presença dos alunos e o registro das aulas realizadas (diário), em até 7 dias, após o encerramento do curso.

10. DA VALIDADE

10.1 O prazo de validade do presente edital será de 12 (doze) meses a partir da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do setor solicitante.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na ficha de inscrição ou no currículo apresentado, dará ensejo ao desligamento do instrutor, sem prejuízo das demais providências cabíveis;

- 11.2 A participação neste processo seletivo não assegura ao candidato o direito a ocupar a vaga para a qual foi aprovado, mas apenas a expectativa de ser chamado, se qualificado;
- 11.3 Instrutores selecionados poderão, a qualquer tempo, serem desligados, em função de mau desempenho ou motivos outros julgados e justificados pela Secretaria de Extensão;
- 11.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo Núcleo Institucional de Pesquisa e Extensão do Campus Machado.
- 11.5 O presente Edital será publicado no endereço eletrônico do IFSULDEMINAS Campus Machado, https://portal.mch.ifsuldeminas.edu.br/index.php/editais-de-extensao/204-extensao/1649-editais-fic.

Machado, 28 de junho de 2019.

Carlos Henrique Rodrigues Reinato Diretor Geral

Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.757-000 - Machado-MG

Fone: (035) 3295-9735 /E-mail: extensao.machado@ifsuldeminas.edu.br

EDITAL Nº 027/2019

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Ações	Datas programadas					
Período de Inscrição	de 28/06/2019 às 13h até o dia 14/07/2019 às 23h59min, exclusivamente online, pelo endereço eletrônico: https://inscricoes.ifsuldeminas.edu.br/index.php?pg=ver&id curso=129					
Divulgação do Resultado Final	A partir do dia 16/07/2019 (terça-feira) , no endereço eletrônico: https://portal.mch.ifsuldeminas.edu.br/index.php/editais/2104-edital-n-027-2019-instrutor-de-libras					
Prazo para recurso	Um dia útil após a divulgação do resultado, a partir do dia 17/07/19 (quarta-feira) até às 17h.					
Período previsto para realização do curso	12 de agosto 2019 (segunda-feira).					

Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.757-000 - Machado-MG

Fone: (035) 3295-9735 /E-mail: extensao.machado@ifsuldeminas.edu.br

EDITAL Nº 027/2019

ANEXO II

Modelo de Currículo

Informações Pessoais						
Nome: Endereço: Bairro: Cidade: Estado Civil: Nascimento:		UF: Data de				
FORMAÇÃO (Cursos de graduação	e pós graduação):				
FORMAÇÃO C	OMPLEMENTAR (Cu	ursos e eventos):				
EXPERIÊNCIA	/ ATUAÇÃO PROFIS	SIONAL*				
* Todas as informações inseridas neste formulário devem ser comprovadas, conforme exigência do presente edital.						
Cidade	e/UF,de		_de 2019.			

Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.757-000 - Machado-MG

Fone: (035) 3295.9735 /E-mail: extensao.machado@ifsuldeminas.edu.br

EDITAL Nº 027/2019

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE CANDIDATO INTERNO

Eu,									
					, p	ortador(a	a) do	CPF	n
					_, (candidat	o(a)	regular	mente
selecio	onado de	acord	do com	o Edital n º	027/20	I9, para	atuação	como In	struto
do(s)	curso	(s)	de	Formação	Inicia	l e	Continua	ada –	FIC
							(nor	ne do	curso).
do IFS	SULDEM	INAS,	assum	no o compre	omisso (de, uma	vez sele	ecionado	(a), na
função	de Prof	essor,	não co	mprometer	minha c	arga hoi	rária de 1	trabalho ı	regular
junto	ao IF	SULDI	EMINA	S - Can	npus N	1achado	(caso	servido	or do
IFSUL	DEMINA	S), en	n razão	da minha	atuação	junto ao	curso F	IC, respe	eitando
os pra	zos defin	idos p	elo Ca	mpus Mach	ado para	a o início	e térmir	no das au	ılas.
				(MG), _	de _			de 2019.	
				A a a in a turn	الم ممماا	data			
				Assinatura (uu candi	นสเบ			

Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.757-000 - Machado-MG

Fone: (035) 3295.9735 /E-mail: extensao.machado@ifsuldeminas.edu.br

EDITAL Nº 027/2019

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE CANDIDATO EXTERNO

Eu,										
				 ,	porta	dor(a)	do	C	PF	nº
				,	ca	ndida	to(a)	reg	gularn	nente
selecio	nado de	acord	o com	o Edital nº	027/2019	, para	atuação	com	o Ins	trutor
do(s)	curso	(s)	de	Formação	Inicial	е	Continu	ada	_	FIC,
								(n	ome	do
curso),	do IFSU	JLDEN	/INAS	, confirmo m	ninha disp	oonibi	lidade pa	ara p	articip	ação
em ativ	/idades p	revista	as po	r este proces	so seletiv	o, na	Secretar	ria de	Exte	nsão,
respeit	ando os	prazos	s defin	idos pelo Ca	mpus Ma	achad	o para o	inícic	e téi	mino
das au	las.									
-				(MG),	de			de 2	019.	
				Assinatura d	o candida	ato				